



Prefeitura Municipal de São Carlos
Comissão Permanente de Licitações
“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
CONVITE DE PREÇOS N.º 11/2018 - PROCESSO Nº 3222/2018

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações para procederem a abertura dos envelopes de proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma do prédio de Acolhimento Infantil no Jd. Botafogo, no Município de São Carlos.

Tendo sido divulgado pelos meios e formas legais o resultado da habilitação dos licitantes, conforme Ata de Sessão de 14/06/2018 e após julgado o recurso administrativo apresentado pela empresa Henrique Gutierrez, a Comissão convocou os interessados para sessão pública nesta data, para a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes remanescentes habilitados, que se encontravam custodiados por esta, lacrados e inviolados.

Abertos os envelopes das licitantes Fragalli Engenharia Eireli - EPP e G & A Construção Civil – EPP, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes, de onde foram extraídos os seguintes valores totais apresentados para esta licitação:

Fragalli Engenharia Eireli - EPP – R\$ 115.192,37
G & A Construção Civil – EPP – R\$ 135.966,50

Da análise das propostas apresentadas, a Comissão detectou que ambas as empresas mantiveram o percentual de BDI previsto na planilha orçamentária, porém não apresentaram a CPU dos respectivos preços unitários que constaram de sua proposta de forma adequada. Portanto a Comissão considera as propostas apresentadas desclassificadas.

8. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 2)

8.1. *A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e apresentada com suas folhas rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade e deverão contemplar:*

i) As Licitantes deverão apresentar as Composições de Preços Unitários C.P.U.s de todos os itens constantes na planilha, indicando as referências utilizadas, por ex.: SINAPI, FDE, CPOS, cujas composições estão disponíveis nos sites das mesmas, ou outras como o TCPO-13, Volare, etc., bem como a taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho a ser empregada sobre o custo de mão-de-obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços. Opcionalmente, a fim de facilitar e economizar papéis, as licitantes poderão optar por utilizarem os mesmos custos e referências da Planilha de Orçamento Básico, e alterarem apenas o B.D.I. para chegar no Preço Global Orçado, neste caso estarão dispensados da apresentação das C.P.U.s e da taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho.

Pelo exposto, a Comissão declara esta licitação FRACASSADA.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando a manifestação de quaisquer interessados.

Os envelopes de proposta dos demais licitantes serão disponibilizados para retirada.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Comissão Permanente de Licitações
“São Carlos, Capital da Tecnologia”

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A Comissão aguardará a manifestação final da unidade interessada para a continuidade dos trâmites administrativos processuais.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando a manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Silvio Aparecido Fragalli
Fragalli Engenharia